



estatuto social, conforme o caso, acompanhados de sua última alteração, documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa física encarregada de representar a pessoa jurídica no Leilão Judicial; documentos de identidade do representante legal; e prova de inscrição no Cadastro - Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Preço Mínimo relativo ao imóvel objeto do lance, a ser feita mediante apresentação de documentação robusta ao Sr. Leiloeiro Oficial comprobatória de que possui condições financeiras a arcar com pagamento não inferior ao Preço Mínimo relativo ao imóvel objeto do lance. Os documentos deverão ser enviados diretamente ao portal www.megaleiloes.com.br. Os interessados que não apresentarem a referida documentação no prazo estipulado neste edital não estarão habilitados e, portanto, não poderão participar do Leilão Judicial. 10. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO JUDICIAL E NOMEAÇÃO DA(O) LEILOEIRA(O) OFICIAL. O 1º pregão terá início em 28/10/2022, encerrando-se às 14:00 horas do dia 04/11/2022. Caso não haja oferta de lances no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 11/11/2022 - 2º Pregão. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. 11. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is) ao Leiloeiro Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, por meio de depósito em conta. Se houver desistência por parte do arrematante a comissão do leiloeiro oficial não será devolvida, salvo se houver cancelamento da arrematação por parte do MM. Juízo competente ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. A desistência da proposta importa o pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor da proposta, a ser pago pelo proponente às Recuperandas. 12. DA AUSÊNCIA DE SUCESSÃO DO ADQUIRENTE PELAS OBRIGAÇÕES DAS RECUPERANDAS - Nos termos dos artigos 60, caput e parágrafo único, e 141, II da Lei 11.101/2005 e do art. 133, §1º do Código Tributário Nacional, por se tratar de aquisição originária, não haverá sucessão do arrematante nas obrigações das Recuperandas, inclusive, mas sem se limitar, às obrigações de natureza tributária, condominiais, derivadas da legislação do trabalho e decorrentes de acidentes de trabalho. 13. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Em caso de divergência, dúvida ou conflito entre este Edital e o Plano de Recuperação Judicial, prevalecerão as estipulações previstas no Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado. Os interessados em participar do Leilão Judicial poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial, às fls. 16.140/16.305, e do Laudo de Avaliação, às fls. 12.868/12.917 e 29.667/29.674, diretamente nos autos do processo de recuperação judicial supramencionado, no cartório da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível do Estado de São Paulo, localizado na Praça Dr. João Mendes, s/n - Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01501-000, ou baixando os arquivos diretamente da internet no seguinte endereço oficial do Tribunal: <http://www.tjsp.jus.br/>. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335, do Código Penal e o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. ANEXO A ? RELAÇÃO DESCRITIVA DO IMÓVEL OBJETO DE LEILÃO: Matrículas nº 357.100 (Gleba A1, resultado do desmembramento da matrícula nº6.397) e nº6.398, registradas perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia/GO: 1 - Matrícula nº 357.100: Imóvel ? lote Gleba A-1 localizado na Fazendas São José e Santa Rita, situado na Rodovia BR ? 060, Goiânia- GO, com área total de 206.188,97m2, sendo 389,31 metros de frente para a BR- 060, 207,35 metros mais 149,05 metros mais 145,81 metros mais 69,25 metros pelo lado direito com a Gleba A2- , 82,15 metros mais 175,50 metros mais 123,00 metros mais 189,00 metros mais 275,27 pelo lado esquerdo com o loteamento Solange Parque Complemento e gleba B, 180,32 metros nos fundos com a Rua 01 e 7,37 metros pela linha de chanfrado da Rua 01 com a rua PH-14. Inscrição cadastral: nº 337.019.0100.0000. 2 - Matrícula 6.398: Uma gleba de terras contendo a área de 1 alqueire geométrico, padrão goiano, situado na Fazenda São José, com as seguintes divisas e confrontações: começa no marco cravado na cerca de arame que faz divisa com sucessores de Hermenegildo Marques de Abreu ; daí segue com o rumo 63ºSE, na distância de 422,30 metros, fazendo divisa com Simião Alves Fortes, sucessor de Tarcílio Leite de Andrade, até o marco cravado na margem esquerda do córrego Santa Rita, daí , por este acima, até outro marco cravado na mesma margem, daí, no rumo de 72º57'50 até o marco cravado no canto da cerca, na distância de 40,00 metros, daí segue no rumo 37º45' NO, na distância de 424,50 metros, acompanhando a cerca de arame, até o ponto de partida. Inscrição cadastral: nº 337.019.1419.0006. Preço Mínimo: R\$ 35.000.000,00. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2022.

PROCESSO Nº 1087929-16.2021.8.26.0100 - EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E DE INTIMAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.469.550/0001-54, E ADVANCED COMPOSITE SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.422.151/0001-94; DA ADMINISTRADORA JUDICIAL ADJUD ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.227.154/0001-25, REPRESENTADA POR VÂNIO CÉSAR PICKLER AGUIAR; DOS COPROPRIETÁRIOS DA FRAÇÃO IDEAL DE 5/18 DA MATRÍCULA Nº 92.086 ALBERTO CLEMENTE CASTRUCCI, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 012.281.038-44, E SUA CÔNJUGE SHIRLEI DE CASTRO CASTRUCCI; DOS CREDORES HIPOTECÁRIOS DAS MATRÍCULAS 70.382, 92.081, 92.085 E 92.086: ITAÚ UNIBANCO S.A. - NASSAU BRANCH, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 60.701.190/4845-43, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - GRAND CAYMAN BRANCH, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 90.400.888/1291-88, BBM BANK LTDA., INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.695.584/0001-80, ITAÚ UNIBANCO S.A., INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 60.701.190/0001-04, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 90.400.888/0001-42, E BANCO BBM S.A., INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.114.366/0001-69; BEM COMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO NA PESSOA DO SEU PROCURADOR; DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO NA PESSOA DO SEU PROCURADOR; E DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO (SPU/SP) NA PESSOA DO SEU PROCURADOR. , PROCESSO Nº 1087929-16.2021.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Recuperação Judicial da empresa SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. e outra - Processo nº 1087929-16.2021.8.26.0100 - Controle nº 2021/2805, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS - Os bens imóveis serão vendidos em caráter ?AD CORPUS? e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem



apregoados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 17/10/2022 às 15:00h e se encerrará dia 24/10/2022 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 1 minuto para cada lote, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/10/2022 às 15:01h e se encerrará no dia 22/12/2022 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 1 minuto para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, conforme Cláusula 12.1 (ii) ?a? do Plano de Recuperação Judicial. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, Conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os bens serão apreendidos sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade das recuperandas, exceto se o arrematante for: I - sócio das sociedades recuperandas, ou sociedade controlada pelas recuperandas; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, das recuperandas ou de sócio das sociedades recuperandas; III - identificado como agente das recuperandas com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DA CAUÇÃO - O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, descontada a caução paga anteriormente, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de depósito em Conta Fiduciária que será indicada oportunamente, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta até 01 (um) dia útil antes do encerramento do Leilão, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC), que deverá prever necessariamente o pagamento (seja à vista ou parcelado) em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias após sua intimação acerca da Homologação da Proposta pelo Juízo responsável. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do LEILOEIRO deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: Matrícula nº 70.382 do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP - IMÓVEL: Lote nº 53 do loteamento denominado Complexo Industrial Naval de Guarujá - CING, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP, iniciando no alinhamento da Avenida 1, no ponto divisorio com o lote 52, medindo 20,00m em curva e mais 171,00m, em reta, de frente para a avenida 1; desse ponto mede, em curva 46,80m, na confluência da Avenida 1 com a Avenida 2; desse ponto segue em reta numa distância de 84,00m com frente para a Avenida 2; desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 78,00m, onde confronta com o lote 54, desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 178,00m, onde confronta com a Darsena I e lote 52, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando a área de 17.454,00m2. Consta na R.9, Av.10, Av.12 e Av.13 desta matrícula que este imóvel foi dado em hipoteca de 1º grau à ITAU UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH (conf. Av.11); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAU UNIBANCO S/A (conf. Av.10); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. Consta na R.14 desta matrícula que este imóvel foi dado em hipoteca de 2º grau à ITAU UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAU UNIBANCO S/A; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. Consta na Av.15 desta matrícula que nos autos do Cumprimento de Sentença, Proc. 5008939-76.2017.8.13.0024, em trâmite na 13ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca de Belo Horizonte/MG, requerida por PRODBH PROCESSAMENTO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. Consta na Av.16 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001094-51.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EMERSON DA SILVA OLIVEIRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. Consta na Av.17 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011192-21.2016.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EDUARDO HIDEO KAWANO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. Consta na Av.18 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001762-22.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por REGINALDO APARECIDO DA SILVA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. Consta na Av.19 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001221-23.2012.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RENATO GUEDES BASTOS contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. Consta na Av.20 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012338-06.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por JOSE CARLOS DE MACEDO JUNIOR contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. Consta na Av.21 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010102-13.2017.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por



ROMEU DIAS MACHADO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. Consta na Av.22 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011181-95.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRANCO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. Consta na Av.23 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010113-13.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por CRISTIANO DE SOUZA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. Consta na Av.24 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012264-49.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ALAN RODRIGUES HOFFOMAM contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. Consta na Av.25 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012145-25.2014.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por LUCAS SOUSA DE BRITO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. Consta na Av.26 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011400-30.2015.5.15.0135, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RICARDO JOSE BEZERRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. Consta na Av.27 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ERIK GARCIA ORLANDINI contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. Consta na Av.28 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A nos autos do Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP. Contribuinte nº 1-0166-014-000. Valor da Avaliação deste lote: R\$ 22.700.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos mil reais) para outubro de 2021. LOTE 02: Matrícula nº 92.081 do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP - IMÓVEL: GLEBA ?I-A? do Sítio do Porto, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, que assim se descreve: ?Tem início a presente descrição num ponto denominado ?27A? de coordenadas UTM (E = 368.708,327 e N = 7.344.078,087), localizado na intersecção das linhas que dividem o Sítio do Porto Gleba III. Sítio Corumbataí Gleba B-2 Estrada Municipal Guaíba ? Santa Cruz dos Navegantes e Gleba em descrição; deste ponto segue com azimute 345°33'11? por uma distância de 341.955m até ao ponto ?27? de coordenadas (E = 341.623,015 e N = 7.344.409,223), confrontando neste trecho com o Sítio Corumbataí Gleba B ? 2; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 251°07'59? por uma distância de 25.470m até ao ponto ?28? de coordenadas (E = 368.598.913 e N = 7.344.400.987); deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 137°23'01? por uma distância de 43.186m até ao ponto ?29? de coordenadas (E = 368.628,154 e N = 7.344.369,206); deste ponto deflete a direita e segue com azimute 202°11'16? por uma distância de 91.000m até ao ponto ?30? de coordenadas (E = 368.593,788 e N = 7.344.284,944); deste ponto deflete a direita segue com azimute 304° 33,36 por uma distância de 36.620m até ao ponto ?31? de coordenadas (E = 368.563,631 e N = 7.344.305,718); deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 258°25'01? por uma distância de 149.030m até ao ponto ?32? de coordenadas (E = 368.417,636 e N = 7.344.275,794); deste ponto deflete a direita e segue com azimute 311°33'41? por uma distância de 107.350m até ao ponto ?33? de coordenadas (E = 368.337,312 e N = 7.344.347,013); deste ponto deflete a direita e segue com azimute 341°33'50? por uma distância de 81.771m até ao ponto ?34? de coordenadas (E = 368.311,452 e N = 7.344.424,587), confrontando desde o ponto ?27? ao ponto ?34? com a área Verde 04 do CING ? Complexo Industrial Naval do Guarujá; deste ponto segue em curva de raio 109.909m e ângulo central 5°48'48? por uma distância de 11.152m até ao ponto ?34A? de coordenadas (E = 368.301,251 e N = 7.344.429,079), confrontando neste trecho com a AV. Paulo Eduardo Castrucci, deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 165°33'11? por uma distância de 341.901m até ao ponto ?123A? de coordenadas (E = 368.386,549 e N = 7.344.097,989), confrontando neste trecho com o Sítio do Porto, Gleba I B; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva com ângulo central de 6°39'23? raio de 96,233m por uma distância de 11.236m até ao ponto ?124? de coordenadas (E = 368.397,603 e N = 7.344.099,968); deste ponto segue com azimute 83°12'15? por uma distância de 31.945m até ao ponto ?125? de coordenadas (E = 368.429,324 e N = 7.344.103,748); deste ponto segue em curva de raio 143.834m e ângulo central 32°44'19? por uma distância de 82.186m até ao ponto ?126? de coordenadas (E ? 368.509,268 e N = 7.344.090,265); deste ponto segue com azimute 115°56'34? por uma distância de 10.809m até ao ponto ?127? de coordenadas (E = 368.518,987 e N = 7.344.085,536); deste ponto segue em curva de raio 89.527m e ângulo central 23°27'32? por uma distância de 36.655m até ao ponto ?128? de coordenadas (E = 368.554,272 e N = 7.344.076,599); deste ponto segue com azimute 92°29'03? por uma distância de 38,216m até ao ponto ?129? de coordenadas (E = 368.592,453 e N = 7.344.074,942); deste ponto segue em curva de raio 466.829m e ângulo central 4°07'18? por uma distância de 33.626,026 e N = 7.344.074,694); deste ponto segue com azimute 88°21'45? por uma distância de 72.265m até ao ponto ?131? de coordenadas (E = 368.698,261 e N = 7.344.076,759); deste ponto segue em curva de raio 49.842m e ângulo central 11°41'24? por uma distância 10.169m até ao ponto ?27A?, início desta descrição , confrontando deste o ponto ?123A? até ao ponto ?27A? com o Sítio do Porto, Gleba III. O perímetro acima descrito encerra uma área de 71.036,22 m2. Consta na R.10, Av.11, Av.13 e Av.14 desta matrícula que este imóvel foi dado em hipoteca de 1º grau à ITAU UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH (conf. Av.12); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAU UNIBANCO S/A (conf. Av.11); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. Consta na R.15 desta matrícula que este imóvel foi dado em hipoteca de 2º grau à ITAU UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAU UNIBANCO S/A; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. Consta na Av.16 desta matrícula que nos autos do Cumprimento de Sentença, Proc. 5008939-76.2017.8.13.0024, em trâmite na 13ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca de Belo Horizonte/MG, requerida por PRODBH PROCESSAMENTO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.17 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001094-51.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EMERSON DA SILVA OLIVEIRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.18 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011192-21.2016.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EDUARDO HIDEO KAWANO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.19 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001762-22.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por REGINALDO APARECIDO DA SILVA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.20 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001221-23.2012.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RENATO GUEDES BASTOS contra



TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.21 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012338-06.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por JOSE CARLOS DE MACEDO JUNIOR contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.22 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010102-13.2017.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ROMEU DIAS MACHADO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.23 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011181-95.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRANCO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.24 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010113-13.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por CRISTIANO DE SOUZA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.25 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012264-49.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ALAN RODRIGUES HOFFOMAM contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.26 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012145-25.2014.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por LUCAS SOUSA DE BRITO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.27 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Proc. 0045163-96.2020.8.26.0100, em trâmite na 23ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por OS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.28 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011400-30.2015.5.15.0135, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RICARDO JOSE BEZERRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.29 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ERIK GARCIA ORLANDINI contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.30 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A nos autos do Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP. Cadastrado no INCRA sob nº 642.029.000.108-1, em área maior. ; Matrícula nº 92.082 do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP - IMÓVEL: GLEBA ?I-B? do Sítio do Porto, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., que assim se descreve: ? Tem início a presente descrição num ponto denominado ?35A? de coordenadas UTM (E = 368.204,475 e N = 7.344.487,249), localizado na intersecção das linhas que dividem o Sítio do Porto, Gleba I, lateral da Av. Paulo Eduardo Castrucci e Gleba em descrição; deste ponto segue com azimute 165°33'11? por uma distância de 414.510m até ao ponto ?120A? de coordenadas (E = 368.307,889 e N = 7.344.085,845), confrontando neste trecho com o Sítio do Porto, Gleba I; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com ângulo central de 3°53'14? raio 435.192m por uma distância de 29.523m até ao ponto ?121? de coordenadas (E = 368.337,137 e N = 7.344.089,849); deste ponto segue com azimute 84°08'55? por uma distância de 21.122m até ao ponto ?122? de coordenadas (E = 368.358,149 e N = 7.344.092,003); deste ponto segue em curva de raio 127.279m e ângulo central 10°44'18? por uma distância de 23.856m até ao ponto ?123? de coordenadas (E = 368.381,514 e N = 7.344.096,638); deste ponto segue em curva de raio 96.233m e ângulo central 3°06'16? por uma distância de 5.214m até ao ponto ?123A? de coordenadas (E = 368.386,549 e N = 7.344.097,989), confrontando desde o ponto ?120A? ao ponto ?123A? com o Sítio do Porto, Gleba III; deste ponto deflete à esquerda com azimute 345°33'11? por uma distância de 341.901m até ao ponto ?34A? de coordenadas (E = 368.301,251 e N = 7.344.429,079) confrontando neste trecho com o Sítio do Porto, Gleba I A; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com ângulo central de 6°18'08? raio de 109.909m por uma distância de 12.090m até ao ponto ?35? de coordenadas (E = 368.290,768 e N = 7.344.435,090); deste ponto segue com azimute 301°09'01? por uma distância de 100.831m até ao ponto ?35A?, início desta descrição, confrontando desde o ponto ?34A? até ao ponto ?35A? com a Av. Paulo Eduardo Castrucci. O perímetro acima descrito encerra uma área de 30.000,00 m2. Consta na Av.7 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0002802-73.2012.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por FABIO DE OLIVEIRA E SILVA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.9 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001094-51.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EMERSON DA SILVA OLIVEIRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011192-21.2016.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EDUARDO HIDEO KAWANO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.11 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001762-22.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por REGINALDO APARECIDO DA SILVA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.12 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001221-23.2012.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RENATO GUEDES BASTOS contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012338-06.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por JOSE CARLOS DE MACEDO JUNIOR contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010102-13.2017.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ROMEU DIAS MACHADO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.15 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011181-95.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRANCO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.16 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010113-13.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por CRISTIANO DE SOUZA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.17 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012264-49.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ALAN RODRIGUES HOFFOMAM contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.18 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012145-25.2014.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por LUCAS SOUSA DE



BRITO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.19 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0002600-96.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por SERGIO ANTONIO MARIANO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.20 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011400-30.2015.5.15.0135, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RICARDO JOSE BEZERRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.21 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ERIK GARCIA ORLANDINI contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.22 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A nos autos do Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP. Consta na Av.23 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012265-87.2014.5.15.0135, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por JULIO CESAR CARDOSO DE ALMEIDA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Cadastrado no INCRA sob o nº 06271987056 (com. Av.5). ; Matrícula nº 92.085 do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP - IMÓVEL: GLEBA ?II-B? do Sítio do Porto, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., que assim se descreve: ?Tem início a presente descrição num ponto denominado ?22A? de coordenadas UTM (E = 368.666.916 e N= 7.434.876,993), localizado na intersecção das linhas que dividem a propriedade da Comercial e Empreendimento s Brasil S.A., Sítio do Porto Gleba II A e gleba em descrição; deste ponto segue com azimute 345°33'11? por uma distância de 130,728m até ao ponto ?22B? de coordenadas (E = 368.634,301 e N = 7.344.003,587); deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 255°33'11? por uma distância de 156.683m até ao ponto ?22C? de coordenadas (E = 368.482,573 e N = 7.343.964,497), confrontando desde o ponto ?22A? até ao ponto ?22C? com o Sítio do Porto , Gleba II A; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 165°33'11? por uma distância de 132,409m até ao ponto ?18A? de coordenadas (E = 368.515,607 e N= 7.343.836,275), confrontando desde o ponto ?22C? ao ponto ?18A? com Sítio do Porto Gleba II; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 85°19'26? por uma distância de 45.447m até ao ponto ?19? de coordenadas (E = 368.560,902 e N = 7.343.839,980); deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 53°22'52? por uma distância de 13.661m até ao ponto ?20? de coordenadas (E = 368.571,867 e N = 7.343.848,129); deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 48°53'38? por uma distância de 33.912m até ao ponto ?21? de coordenadas (E = 368.597,419 N = 7.343.870.424); deste ponto deflete a direita e segue com azimute 94°53'42? por uma distância de 9.379m até ao ponto ?22? de coordenadas (E = 368.606,764 e N = 7.343.869,624); deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 83°00'56? por uma distância de 60,602m até ao ponto ?22A?, início desta descrição, confrontando desde o ponto ?18A? até ao ponto ?22A? com a propriedade da Comercial e Empreendimentos Brasil S.A. O perímetro acima descrito encerra uma área de 20.395,10m2. Consta na R.10, Av.12, Av.13 e Av.14 desta matrícula que este imóvel foi dado em hipoteca de 1º grau à ITAU UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH (conf. Av.12); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAU UNIBANCO S/A (conf. Av.11); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. Consta na R.15 desta matrícula que este imóvel foi dado em hipoteca de 2º grau à ITAU UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAU UNIBANCO S/A; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. Consta na Av.16 desta matrícula que nos autos do Cumprimento de Sentença, Proc. 5008939-76.2017.8.13.0024, em trâmite na 13ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca de Belo Horizonte/MG, requerida por PRODBH PROCESSAMENTO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.17 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001094-51.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EMERSON DA SILVA OLIVEIRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.18 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011192-21.2016.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EDUARDO HIDEO KAWANO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.19 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001762-22.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por REGINALDO APARECIDO DA SILVA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.20 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001221-23.2012.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RENATO GUEDES BASTOS contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.21 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012338-06.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por JOSE CARLOS DE MACEDO JUNIOR contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.22 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010102-13.2017.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ROMEU DIAS MACHADO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.23 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011181-95.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRANCO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.24 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010113-13.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por CRISTIANO DE SOUZA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.25 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012264-49.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ALAN RODRIGUES HOFFOMAM contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.26 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012145-25.2014.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por LUCAS SOUSA DE BRITO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.27 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011400-30.2015.5.15.0135, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RICARDO JOSE BEZERRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.28 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ERIK GARCIA ORLANDINI contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.29 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A nos autos do Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca

de Sorocaba/SP. Cadastrada no INCRA sob nº 642.029.000.108-1, em área maior. ; Parte Ideal de 13/18 (correspondente à aprox. 72,22%) que a Recuperanda possui do Imóvel da Matrícula nº 92.086 do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP - IMÓVEL: GLEBA ?IIII? do Sítio do Porto, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., que assim se descreve: ?Tem início a presente descrição num ponto denominado ?26A? de coordenadas UTM (E = 368.711,576 e N= 7.344.065.469), localizado na intersecção das linhas que dividem o Sítio do Porto Gleba II A, Sítio Corumbataí Gleba A, Estrada Municipal Guaiúba = Santa Cruz dos Navegantes e Gleba em descrição; deste ponto segue em curva de raio 62.864m e ângulo central 11°55'19? por uma distância de 13.080m até ao ponto ?100? de coordenadas (E = 368.698,634 e N = 7.344.063,742); deste ponto segue com azimute 268°21'45? por uma distância de 72.265m até ao ponto ?101? de coordenadas (E = 368.626,398 e N = 7.344.061,977); deste ponto segue em curva de raio 479.851m e ângulo central 4°07'18? por uma distância de 34.518m até ao ponto ?102? de coordenadas (E = 368.591,888 e N = 7.344.061,933); deste ponto segue com azimute 272°29'03? por uma distância de 38.216m até ao ponto ?103? de coordenadas (E = 368.553,708 e N = 7.344.063,589); deste ponto segue em curva de raio 102.549m e ângulo central 23°27'32? por uma distância de 41.987m até ao ponto ?104? de coordenadas (E = 368.513,290 e N = 7.344.073,826); deste ponto segue com azimute 295°56'34? por uma distância de 10.809 até ao ponto ?105? de coordenadas (E = 368.503,571 e N = 7.344.078,555); deste ponto segue em curva de raio 130.812m e ângulo central 24°25'38? por uma distância de 55.770m até ao ponto ?105A? de coordenadas (E = 368.449,804 e N= 7.344.091,691); confrontando desde o ponto ?26A? ao ponto ?105A? com o Sítio do Porto, Gleba II A; deste ponto segue em curva de raio 130,812 e ângulo central 8°18'41? por uma distância de 18.976m até ao ponto ?106? de coordenadas (E = 368.430,865 e N = 7.344.090,818); deste ponto segue com azimute 263°12'15? por uma distância de 31,945m até ao ponto ?107? de coordenadas (E = 368.399,144 e N = 7.344.087,037); deste ponto segue em curva de raio 83,211m e ângulo central 9°47'39? por uma distância de 14.224m até ao ponto ?108? de coordenadas (E = 368.385,232 e N = 7.344.084,158); deste ponto segue em curva de raio 140,301m e ângulo central 10°44'18? por uma distância de 26.296m até ao ponto ?109? de coordenadas (E = 368.359,476 e N = 7.344.079,049); deste ponto segue em curva de raio 423,170 e ângulo central 9°17'53? por uma distância de 68.510m até ao ponto ?111? de coordenadas (E = 368.271,176 e N = 7.344.064,424); deste ponto segue em curva de raio 88,686m e ângulo central 14°41'09? por uma distância de 22.732m até ao ponto ?112? de coordenadas (E = 368.248,717 e N= 7.344.061,344); deste ponto segue em curva de raio 59,060m e ângulo central 26°26'10? por uma distância de 27.250m até ao ponto ?113? de coordenadas (E = 368.222.474 e N = 7.344.054,956); deste ponto segue em curva de raio 601,005m e ângulo central 9°21'43? por uma distância de 98.202m até ao ponto ?114? de coordenadas (E = 368.131,664 e N = 7.344.017,863); deste ponto segue em curva de raio 340,428m e ângulo central 13°58'34? por uma distância de 83.040m até ao ponto ?115? de coordenadas (E = 368.056,304 e N= 7.343.983,478); deste ponto segue com azimute 238°29'10? por uma distância de 88.502m até ao ponto ?50A? de coordenadas (E = 367.980,855 e N = 7.343.937,218), confrontando desde o ponto ?105A? até ao ponto ?50A? com o Sítio do Porto, Gleba II; deste ponto deflete à direita e segue com azimute 341°18'28?, (colocar este azimute na planta) por uma distância de 1,048m até ao ponto ?50? de coordenadas (E = 367.980,519 e N = 7.343.938,210); deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 341°01'39? (colocar este azimute na planta) por uma distância de 12,293m até ao ponto ?49? de coordenadas (E = 367.976,523 e N = 7.343.949,836), confrontando desde o ponto ?50A? até ao ponto ?49? com a Propriedade da Companhia Iniciadora Predial; desde ponto deflete à direita e segue azimute 58°29'10? por uma distância de 85.600m até ao ponto ?116? de coordenadas (E = 368.049,497 e N = 7.343.994,579); deste ponto segue em curva de raio 353.450m e ângulo central 13°58'34? por uma distância de 86216m até ao ponto ?117? de coordenadas (E = 368.127,741 e N = 7.344.030,279); deste ponto segue em curva de raio 587.983m e ângulo central 9°21'43? por uma distância de 96.074m até ao ponto ?118? de coordenadas (E = 368.216,583 e N = 7.344.066,569); deste ponto segue em curva de raio 72,082m e ângulo central 26°26'10? por uma distância de 33.259m até ao ponto ?119? de coordenadas (E = 368.248,611 e N = 7.344.074,366); deste ponto segue em curva de raio 75.664m e ângulo central 14°41'09? por uma distância de 19.394m até ao ponto ?120? de coordenadas (E = 368.267,773 e N = 7.344.076,994); deste ponto segue em curva de raio 435.192m e ângulo central 5°24'40? por uma distância de 41.100m até o ponto ?120A? de coordenadas (E = 368.307,889 e N = 7.344.085,845), confrontando desde o ponto ?49? até ao ponto ?120A? com o Sítio do Porto, Gleba I, deste ponto segue em curva de raio 435.192m e ângulo central de 3°53'14? por uma distância de 29.523m até ao ponto ?121? de coordenadas (E = 368.337,137 e N = 7.344.089,849); deste ponto segue com azimute 84°08'55? por uma distância de 21.122m até ao ponto ?122? de coordenadas (E = 368.358,149 e N = 7.344.092,003); deste ponto segue em curva de raio 127.279m e ângulo central 10°44'18? por uma distância de 23.856m até ao ponto ?123? de coordenadas (E = 368.381,514 e N = 7.344.096,638); deste ponto segue em curva de raio 96.233m e ângulo central 3°06'16? por uma distância de 5.214m até ao ponto ?123A? de coordenadas (E = 368.386,549 e N = 7.344.097,989), confrontando desde o ponto ? 120A? ao ponto ?123A? com o Sítio do Porto , Gleba I B; deste ponto segue em curva com ângulo central de 6°39'23? raio de 96,233m por uma distância de 11.236m até ao ponto ?124? de coordenadas (E = 368.397,603 e N = 7.344.099,968); deste ponto segue com azimute 83°12'15? por uma distância de 31.945m até ao ponto ?125? de coordenadas (E = 368.429,324 e N = 7.344.103,748); deste ponto segue em curva de raio 143.834m e ângulo central 32°44'19? por uma distância de 82.186m até ao ponto ?126? de coordenadas (E = 368.509,268 e N = 7.344.090,265); deste ponto segue com azimute 115°56'34? por uma distância de 10.809m até ao ponto ?127? de coordenadas (E = 368.518,987 e N = 7.344.085,536); deste ponto segue em curva de raio 89.527m e ângulo central 23°27'32? por uma distância de 36.355m até ao ponto ?128? de coordenadas (E = 368.554,272 e N = 7.344.076,599); deste ponto segue com azimute 92°29'03? por uma distância de 38.216m até ao ponto ?129? de coordenadas (E = 368.592,453 e N = 7.344.074,942); deste ponto segue em curva de raio 466.829m e ângulo central 4°07'18? por uma distância de 33.582m até ao ponto ?130? de coordenadas (E = 368.626,26 e N = 7.344.074.694); deste ponto segue com azimute 88°21'45? por uma distância de 72.265m até ao ponto ?131? de coordenadas (E = 368.698,261 e N = 7.344.076,759); deste ponto segue em curva de raio 49.842m e ângulo central 11°41'24? por uma distância de 10.169m até ao ponto ?27A?, confrontando desde o ponto ?123A? até ao ponto 27A? com o Sítio do Porto, Gleba I A; deste ponto deflete à direita e segue em com azimute 165°33'11?, por uma distância de 13,024m até ao ponto ?26A?, início desta descrição , confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Guaiúba ? Santa Cruz dos Navegantes . O perímetro acima descreve encerra uma área de 10.000,00 m2. Consta na R.6, Av.8, Av.9, Av.11 e Av.12 desta matrícula que este imóvel foi dado em hipoteca de 1º grau à ITAU UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH (conf. Av.10); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAU UNIBANCO S/A (conf. Av.9); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. Consta na R.13 desta matrícula que este imóvel foi dado em hipoteca de 2º grau à ITAU UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAU UNIBANCO S/A; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. Consta na Av.14 desta matrícula que foi distribuída a Ação Civil Pública - Meio Ambiente, Processo nº 0018872-50.1998.8.26.0223, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ALBERTO CLEMENTE CASTRUCCI, que se encontra em fase de execução. Consta na Av.15 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001094-51.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EMERSON DA SILVA OLIVEIRA contra TECSIS



TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.16 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011192-21.2016.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EDUARDO HIDEO KAWANO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.17 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001762-22.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por REGINALDO APARECIDO DA SILVA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.18 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001221-23.2012.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RENATO GUEDES BASTOS contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.19 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012338-06.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por JOSE CARLOS DE MACEDO JUNIOR contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.20 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010102-13.2017.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ROMEU DIAS MACHADO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.21 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011181-95.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRANCO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.22 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010113-13.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por CRISTIANO DE SOUZA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.23 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012264-49.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ALAN RODRIGUES HOFFOMAM contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.24 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012145-25.2014.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por LUCAS SOUSA DE BRITO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.25 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011400-30.2015.5.15.0135, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RICARDO JOSE BEZERRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.26 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ERIK GARCIA ORLANDINI contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. Consta na Av.27 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A nos autos do Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP. Cadastrado no INCRA sob o nº 9500414339269 (conf. Av.4). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões) para outubro de 2021. Valor Total da Avaliação dos Bens: R\$ 61.700.000,00 (sessenta e um milhões e setecentos mil reais) para outubro de 2021. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2022.

PROCESSO Nº 1129814-83.2016.8.26.0100 - EDITAL DE 1º, 2º e 3º LEILÃO E INTIMAÇÃO NA FALÊNCIA DE MONREAL RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 80.507.486/0001-98, NA PESSOA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 22.159.674/0001-76, REPRESENTADA POR ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, INSCRITA NA OAB/SP SOB Nº 303.042 , PROCESSO Nº 1129814-83.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada BANCO SAFRA S/A por contra MONREAL RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS LTDA - processo nº 1129814-83.2016.8.26.0100 ? controle nº 1001/2016, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DAS MARCAS - As marcas serão alienadas no estado em que se encontram junto ao INPI não respondendo a titular do registro (ou do pedido de registro), pelo seu deferimento/manutenção e/ou lei posterior que desfizer ou alterar as normas, direitos e condições para o registro, bem como de seu gozo pelo adquirente. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 26/10/2022 às 14:30h e se encerrará dia 10/11/2022 às 14:30h, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 10/11/2022 às 14:31h e se encerrará no dia 25/11/2022 às 14:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 25/11/2022 às 14:31h e se encerrará no dia 09/12/2022 às 14:30h, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceito do §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. DO CONDUTOR DO LEILÃO ? O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ? JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 13:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 ? Jd. Paulista ? São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os bens móveis serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI ? Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. DA CAUÇÃO - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o